



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO N. 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 100/2022 – DISPENSA N. 032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA E DEMAIS REQUISITOS PREVISTO NA PORTARIA DO DETRAN-MG 1.498/2019, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 136, INCISO II, DO CTB.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **MINAS VISTORIAS VEICULARES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **41.490.385/0001-08**, sediada estabelecida na Av. Alvarenga Peixoto, nº 582, A, Inconfidentes, São Gonçalo do Sapucaí-MG, neste ato representado pelo Sra. Raphaela Araboni Costa Machado, portador do RG/MG nº 1160630, inscrito no CPF sob o nº 376.681.616-00, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 100/2022, Dispensa nº 032/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 068/2022, celebrado em 20 de junho de 2022 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA E DEMAIS REQUISITOS PREVISTO NA PORTARIA DO DETRAN-MG 1.498/2019, CONFORME DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 136, INCISO II, DO CTB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O item ora objeto do presente aditivo se faz necessário, visto que foi adquirido pela Secretaria de Educação três micro-ônibus escolares novos, e considerando o que rege o código de trânsito brasileiro sobre a necessidade de realização semestral de segurança veicular nos veículos de transporte escolar.

O valor aditado totaliza-se em R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), respeitando-se os limites e critérios estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

Fica mantido a data de vencimento de acordo com o contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor será de 1.020,00 (um mil e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 31 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS
OUROS:1867760900
0165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO
DOS OUROS:18677609000165
Dados: 2022.08.31 14:42:06
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65
Luís Fernando Rosa de Castro
Contratante

MINAS VISTORIAS VEICULARES LTDA

CNPJ Nº 41.490.385/0001-08
Raphaela Araboni Costa Machado
Contratado

Testemunhas: